



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PEDRA BELA

ANO III - EDIÇÃO nº 532

WWW.PEDRABELA.SP.GOV.BR

TERÇA FEIRA, 24 DE NOVEMBRO DE 2020

SUMÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BELA	2
ATOS OFICIAIS	2
DECRETOS	2

EXPEDIÇÃO

Conforme Lei Municipal nº 581, de 11 de abril de 2018

O Diário Oficial Eletrônico do Município de Pedra Bela, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pedra Bela poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico:

www.pedrabela.sp.gov.br

EXPEDIÇÃO

Prefeitura Municipal de Pedra Bela

CNPJ 45.290.426/0001-65

Rua Bernardino de Lima Paes, 45 Telefone: (11) 4037-1277

Site: www.pedrabela.sp.gov.br

Câmara Municipal de Pedra Bela

CNPJ 00.136.452/0001-03

Rua Bernardino de Lima Paes, 45

Telefone: (11) 4037-1388

Site: www.camarapedrabela.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BELA

ATOS OFICIAIS

DECRETOS

DECRETO 823/2020

DECRETO Nº 823/2020

DE 24 DE NOVEMBRO DE 2020

DISPÕE SOBRE A CONSTITUIÇÃO DE COMISSÃO ESPECIAL PARA A REALIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 03/2020.

ÁLVARO JESIEL DE LIMA Prefeito do Município de Pedra Bela, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por LEI,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam designados os Senhores Lílian Mantovani, Maria Eunice Leme Munhoz e Rodrigo Luiz do Prado, para compor a Comissão Especial para realização e fiscalização do Processo Seletivo Simplificado nº 03/2020.

Parágrafo único: A comissão presidida pela Senhora Maria Eunice Leme Munhoz, que após deliberação dos membros, deverá assinar as decisões tomadas pelos membros da referida comissão.

Art. 2º - A comissão deverá acompanhar todas as fases do processo seletivo, bem como proceder à fiscalização de sua regularidade, decidindo os recursos que eventualmente forem apresentados por candidato, quanto a sua tempestividade e julgamento do mérito.

Art. 3º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pedra Bela, 24 de novembro de 2020.

Álvaro Jesiel de Lima
Prefeito Municipal

Nota: Publicado no quadro de atos oficiais na data supra.